



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.346/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 19 de Novembro de 2019, o servidor efetivo TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, para exercer a função de “Encarregado da Junta Militar”.

Art. 2º- CONCEDER ao servidor TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, a partir da competência de Dezembro do corrente ano, “Função Gratificada – FG-03, de “Encarregado da Junta Militar”, nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 049/2019

**CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Class.	Nome do Candidato
07º	RAFAEL ALBERTO SAMPAIO
08º	FRANCIELLE CAROLINE DAMASCENO
09º	JOYCE CARLA TEIXEIRA ALBONETI
10º	PAOLA ROXANE OLIVEIRA PASSOS DA CUNHA

Bandeirantes – PR., 19 de Novembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2019 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MOTONIVELADORA Nº 46 CAT 120G E MOTONIVELADORA Nº 334 CAT 120K PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. VALOR: R\$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA A	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SEC AGRICULTURA	1640/000	052060820012024 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 31 de Outubro de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
ROGERIO MACEDO BORIO
CONTRATADA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL E ARRUMADORES DE
BANDEIRANTES.**

Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 971 – Bandeirantes – Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.
O Presidente do sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em geral e Arrumadores de Bandeirantes, no estado do Paraná. No uso de suas atribuições estabelecido pelo o estatuto da Entidade. CONVOCA os senhores associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 08 de dezembro de 2019, domingo as 08:00, horas 1ª convocação se houver quórum, com 50% mais um, 2ª convocação as 09:00 horas com qualquer número de presença.

PAUTA DO DIA:

- 1ª Leitura do relatório patrimonial, exercício do ano 2018, entrada, saída saldo.
 - 2ª Previsão para o ano 2020, feito pela a tesouraria.
 - 3ª Inserir o parecer do conselho fiscal.
 - 4ª Assuntos gerais dentro da pauta.
 - 5ª Leitura da Ata com votação no sistema SIM para aprovação, NÃO, para reprovação.
- Encerramento.

Bandeirantes, 14 de novembro de 2019

Antonio Orazimbo Filho.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.114/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.798.100,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria de Administração
0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....300.000,00
0170 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....100.000,00
0330 0000 01.07.00.00 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....30.000,00

02.005 – Divisão de Transportes
04.153.0410.2-005 – Manutenção do TG-05013
0560 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....3.100,00

04.122.0404.2-151 - Manutenção da Divisão de Transporte
0410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo...100.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico
12.361.1240.6-009 – Manutenção do Ensino Fundamental
0720 0102.02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....90.000,00

12.365.1225.6-013 – Manutenção da Educação Infantil
0850 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....200.000,00
0860 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....80.000,00

12.367.1244.6-015 – Educação Especial
0910 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....15.000,00

03.005 – Divisão de Educação
12.361.1219.6-021 – Divisão de Educação – 10%
1250 0103 01.01.00.00 3.3.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....50.000,00
1280 0103 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%
1380 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....150.000,00
1390 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00
1400 0104 01.01.00.00 3.3.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....150.000,00
1420 0104 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo...100.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.2-024 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
1620 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....8.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
1790 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....100.000,00

08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
08.001 – Divisão de Projetos e Planejamento Urbano
04.121.1810.2-034 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
2160 0000 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....12.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo de Saúde
10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3000 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....160.000,00
Total.....1.798.100,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 104 – R\$ 400.000,00; FR 303 – R\$ 160.000,00; mais os cancelamentos de R\$ 1.238.100,00. Totalizando R\$ 1.798.100,00.

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.001 – Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0030 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – PESSOAL CIVIL.....15.000,00
0050 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....14.000,00
0070 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

01.002 – Assessoria Jurídica
04.062.0402.2-002 – Assessoria Jurídica
0100 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00
0120 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.005 – Divisão de Transporte
04.122.0404.2-0151 – Manutenção da Divisão de Transporte
0400 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – PESSOAL CIVIL.....10.000,00

04.153.0410.2-005 – Manutenção do TG-05013
0570 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.100,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.001 – Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal – CREM
12.361.1201.6-006 – Manutenção do Ensino Fundamental
0640 0103 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00
0660 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00

12.361.1214.6-007 – Manutenção e Infraestrutura Esportiva
0680 0103 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....10.000,00

03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico
12.361.1218.6-008 – Educação de Jovens e Adultos – EJA
0700 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....15.000,00

12.361.1240.6-009 – Manutenção do Ensino Fundamental
0780 0102 02.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....26.000,00
0790 0102 02.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....64.000,00

12.361.1241.6-011 – Manutenção do Ensino Fundamental
0820 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações

Patronais.....50.000,00
0830 0101 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....100.000,00

12.365.1225.6-013 – Manutenção da Educação Infantil
0870 0101 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....115.000,00

12.367.1244.6-015 – Educação Especial
0930 0101 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....15.000,00

03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
12.365.1204.6-017 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação
1030 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....10.000,00
1110 0103 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....7.500,00
1120 0104 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

03.004 – Direção das Escolas Municipais
12.361.1203.6-018 – Manutenção das Escolas
1150 0103 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.800,00
1170 0103 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....11.000,00

03.005 – Divisão de Educação
12.361.1219.6-021 – Divisão de Educação – 10%
1320 0103 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....6.700,00
1330 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00
1350 0103 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....15.700,00
1360 0103 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.300,00

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%
1450 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00
1460 0104 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00
1470 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
1490 0104 01.01.00.00 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação.....10.000,00
1520 0104 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
04.001 – Divisão Ambiental
18.542.1800.2-023 – manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
1570 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00
1580 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....11.000,00
1600 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1.024 – manutenção da Secretaria da Agricultura
1650 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....63.000,00
1660 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....16.000,00
1680 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....10.000,00
1690 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

20.608.2008.2-025 – Readequação de Estradas Rurais e manutenção de Pontes
1710 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....16.000,00
1720 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....12.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – Divisão de Serviços Urbano
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
1830 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – PESSOAL CIVIL.....5.000,00
1870 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

04.452.0421.5-003 – Serviços Urbanos
1940 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.243.0803.6-036 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2290 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
2300 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....11.000,00
2310 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....13.000,00
2320 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....11.000,00

08.244.0809.2-048 – Subvenções Sociais
2830 0000 01.07.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....25.000,00

08.244.0810.2-040 – Benefícios Eventuais(CRAS)
2840 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....56.000,00
2870 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

13 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
22.661.2201.2-121 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
4660 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....40.000,00
4690 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00
4700 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
Av. Com. Luiz Meneghel, 902 - (43) 3542-4566 CNPJ 75.624.478/0001-91
OUTUBRO/2019

RESUMO MENSAL DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS

Local da Coleta	Data	Cloro	pH	Turb.	Cor	Flúor	Bact. Heter.	Col. Totais	Col. Fecais
Parâmetros de Potabilidade (1) (água tratada)	-	0,2-2,0 mg/l	6,0-9,5	0-5 (uT)	0-15 (uPC)	0,5-1,5 mg/l F	Até 500 UFC/ml	0 UFC (100ml)	0 UFC (100ml)
PSF Lerdiani	08	0,82	7,41	0,22	0	0,73	-	Ausente	Ausente
Posto de Saúde IBC II	16	1,11	9,18	0,10	0	0,00	-	Ausente	Ausente
PSF Bela Vista	30	0,88	7,46	0,12	0	0,20	-	Ausente	Ausente
Posto de Saúde da Mulher	23	0,74	9,15	0,14	0	0,10	-	Ausente	Ausente

(1) Valores de referência estabelecidos conforme Portaria de Consolidação nº 5 Anexo XX (PRT MS/GM 2914/2011 revogada). Para garantir a qualidade da água, recomenda-se lavar a caixa d'água a cada seis meses.

Bandeirantes, 30 de Outubro de 2019.

Rodrigo Mota Garrido
Químico Industrial - CRQ 09202970

Danieli Fernanda Tomaelli
Engenheira Ambiental - CREA 138111/D

Carlos Elias Tostes
Diretor

Clezo Barvillani
Responsável ETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL tendo sido deferidos o seguinte Credenciado: PROJETO USINA DA CIDADANIA HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO, Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os senhores Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e senhora Cibele Gusmão Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.460/2019 e 1.469/2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 15/2019-PMB, que tem como objeto os CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608/2007 e alterações, com vistas a atingir o maior número de Interessados. Estando presentes os membros da Comissão, foi constatado que não houve nenhum interessado, no entanto, por tratar-se de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO, o mesmo ficará aberto caso algum proponente se apresente quando então será reaberto o presente processo e analisado a documentação apresentada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação.

Marcos de Moraes
Membro

João Roberto Cosmo
Membro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref.: Dispensa de Licitação - 91/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: VM PRODUÇÕES.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	25	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					15.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM COM IMPRESSÃO E EDIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 92/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: D C FRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	350,00	350,00
V A L O R T O T A L					350,00

Para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR A PEDIDO DA 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 13 de novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/12/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2019
Ref.: Dispensa de Licitação - 37/2019 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA: VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	04	UNID	MANIVELA (ACIONADOR MANUAL DE VARETAS)	65,90	263,60
02	04	UNID	PONTA SEM FIM DE 3 POLEGADAS	41,90	167,60
03	04	UNID	PONTA RECUPERADORA	39,90	159,60
04	04	UNID	PONTA HELICOIDAL 3 POLEGADAS	39,90	159,60
05	04	UNID	PONTA PARA RAMAIS DE 500MM	135,00	540,00
06	80	UNID	VARETA EM AÇO CROMO SILÍCIO 08MM X 2 METROS	45,00	3.600,00
07	80	UNID	ENGATE FÊMEA	10,90	872,00
08	80	UNID	ENGATE MACHO	10,90	872,00
TOTAL					6.634,40

Para AQUISIÇÃO DE VARETAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE COLETORES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 6.634,40 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARETAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE COLETORES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 6.634,40 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.
AILTON ANDREATA
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 114/2019

Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Concede reajuste de 10% (dez por cento) no valor venal total dos imóveis, para fins de tributação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento), o valor venal total dos imóveis, abrangendo o valor do terreno, acrescido do valor de eventuais edificações, para fins de tributação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.113/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.869/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), conforme complemento de Fundo de Participação dos Municípios para Manutenção da Educação.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.002 – Departamento Pedagógico

12.361.1240.6-062 – Manutenção da Educação – Fundo de

Participação dos Municípios

0791 3003 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...152.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 3003 no valor de R\$ 147.471,28, mais o excesso de arrecadação de R\$ 4.528,72.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 116/2019

Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Fica acrescido o inciso V, no Art. 7º, da Lei Complementar nº 28/2011, 22/02/2011.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica acrescido o inciso V, no Art. 7º, da Lei Complementar nº 28/2011, 22/02/2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

V – Para vias locais tipo 03 – exclusiva para os Núcleos Residenciais de Recreio

CX – Caixa total da via – 10,00 metros (dez metros);
CR – Caixa de rolamento – 6,00 metros (seis metros);
R – Faixa de rolamento – 2,50 metros (dois metros e cinquenta centímetros); e
P – Passeio – 2,00 metros (dois metros).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Pa-raná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 115/2019

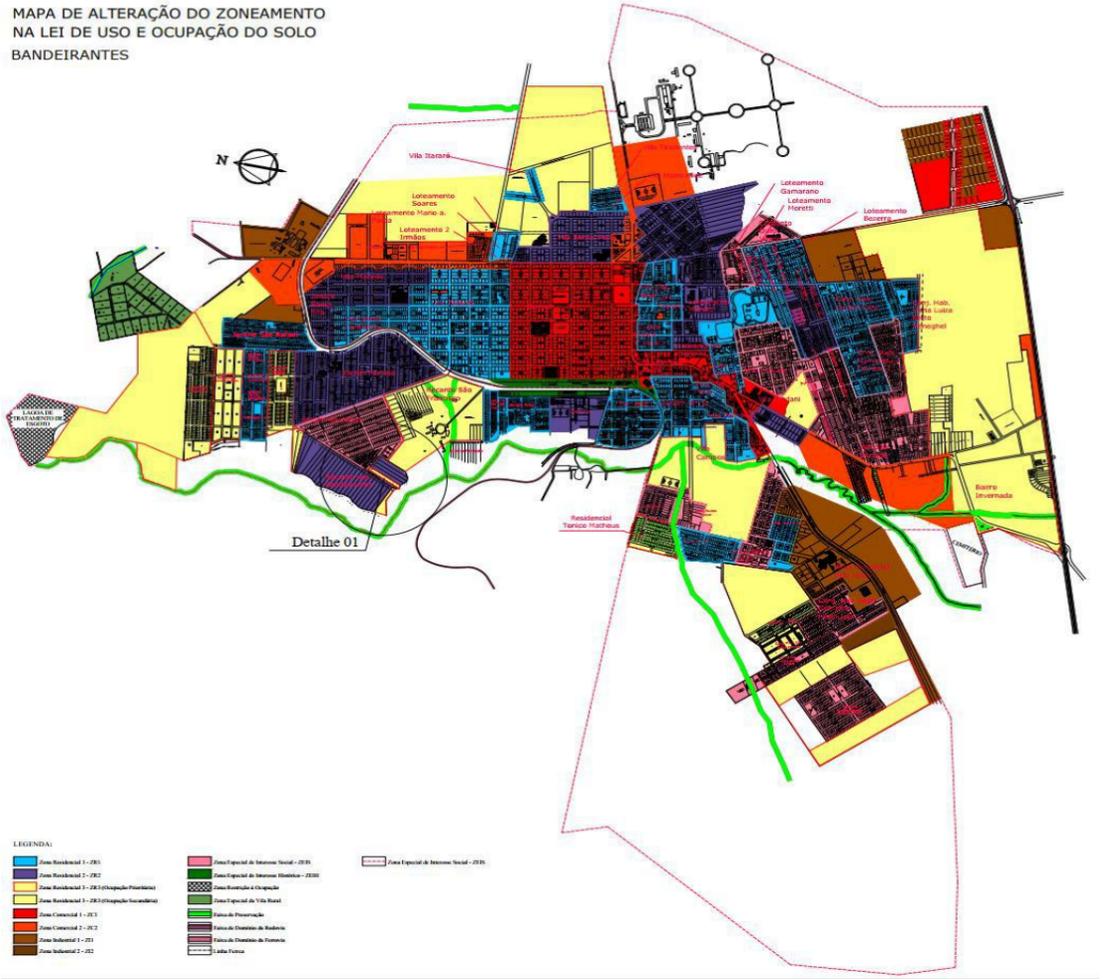
Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Aprova o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal) e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal), alterado pelas Leis Complementares nºs 64/2015, de 18/06/2015; 79/2016, de 02/12/2016; 92/2017, de 18/12/2017, 103/2018, de 12/12/2018, 108/2019, de 29/03/2019, 109/2019, de 03/05/2019 e 111/2019, de 27/08/2019, passando a vigor da seguinte forma.

MAPA DE ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO NA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO BANDEIRANTES



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.869/2019

Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), conforme complemento de Fundo de Participação dos Municípios para Manutenção da Educação.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.002 – Departamento Pedagógico

12.361.1240.6-062 – Manutenção da Educação – Fundo de

Participação dos Municípios

0791 3003 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...152.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 3003 no valor de R\$ 147.471,28, mais o excesso de arrecadação de R\$ 4.528,72.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria 12.342/2019 que concedia licença premio a servidora, ELZA MARIA LOURENÇO CARNELOZI, de 11 de Novembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Conceder, Licença Premio, a partir de 08 de Novembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

LEIA-SE:

Conceder, Licença Premio, a partir de 01 de Novembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 651/2019, para cargo de “Vigia”, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1044 em 19/10/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR, classificado em 29º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 659/2019, para cargo de “Vigia”, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1046 em 26/10/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata CAMILA CARVALHO DA SILVA, classificada em 30º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 658/2019, para cargo de “Vigia - Afrodescendente”, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1046 em 26/10/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato CÉLIO DE OLIVEIRA DO CARMO, classificado em 6º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.345/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALYNNE SUELLEN MAHNIC	2014/2015	01/11/2019 A 30/11/2019
BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	2016/2017	01/11/2019 A 30/11/2019
CELIA FERNANDES GOMES	2016/2017	01/11/2019 A 30/11/2019
ADEMILSON CICERO RODRIGUES	2016/2017	01/10/2019 A 30/10/2019
CYNTHIA APARECIDA AGUIAR	2016/2017	01/11/2019 A 30/11/2019
GILMAR SIMONI	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019
MARIA DA FÁTIMA CONCENTINO DA SILVEIRA	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019
MARILENA MODESTO DIAS	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019
RICARDO EDUARDO SANTANA	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019
ROSANA CASTELUCHI	2015/2016	01/11/2019 A 30/11/2019
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	2013/2014	13/11/2019 A 12/12/2019
SILVANA MODESTO DIAS	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO VINICIUS SCHPALLIR	33

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS SCHPALLIR FILHO	32

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO ELIAS GONÇALVES	31

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operador de Máquinas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	4

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	7

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA nº 1.479/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Decreto Municipal nº 3.147/2019, foi declarado de interesse público parte do imóvel constante da Matrícula nº 12.239, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes(PR),

Considerando que, no momento, o Município de Bandeirantes(PR), tem interesse em 9.982,16 m² (nove mil, novecentos e oitenta e dois vírgula dezesseis metros quadrados) ou 0,9982 hectares, do imóvel objeto da Matrícula nº 12.239 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes(PR), onde se pretende ampliar a área do Cemitério já existente, e

Considerando, ainda, que a Comissão Mista Representativa, nomeada pela Portaria nº 1.472/2019, não apresentou o Laudo de Avaliação do terreno declarado de interesse público, tendo o prazo ali estipulado, bem como sua prorrogação, expirado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Comissão Mista Representativa para proceder a Avaliação, do terreno com área de área de 9.982,16 m² (nove mil, novecentos e oitenta e dois vírgula dezesseis metros quadrados) ou 0,9982 hectares, inserido na Matrícula nº 12.239, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes(PR), a ser composta pelos seguintes membros:

- Fernando Comegno - CREA SP 84.874/D - Representante do Executivo Municipal
- Maria de Lourdes Almeida Marcone - Secretária Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbanos
- Ruy Robson Carvalho - CAU BR A 19.649-1 - Secretário Municipal de Planejamento
- Francisco Carlos Marcone - CREA/PR 10.201-D - Represente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
- Anderson Nóbrega - Corretor de Imóveis - CRECI 6652
- Aylton Veronez Junior - Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bandeirantes
- Emanuel Rodrigues - Corretor de Imóveis - CRECI 5227
- José Gabriel do Vale - Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do Sr. Ruy Robson Carvalho e elaborara Laudo de Avaliação mercadológica com as respectivas justificativas, visando a desapropriação e/ou aquisição por parte do município da área mencionada, com a apresentação de relatório e memorial descritivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 113/2019

Data : 13 de novembro de 2019.

Súmula: Mantém o valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF de Bandeirantes(PR), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica mantido em R\$-105,00 (cento e cinco reais) o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) de Bandeirantes(PR), criado pela Lei nº 2.287/2001, de 17/12/2001, em seu art. 98, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 12-11-2019 A 19-11-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	10/11/19 A 10/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	11/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	11/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROLÂNDIA	12/11/19 A 12/11/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL NA CASA DE SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/19 A 12/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/11/19 A 12/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/19 A 12/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/19 A 12/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/19 A 12/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/19 A 13/11/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/19 A 13/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/11/19 A 13/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/19 A 13/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/19 A 13/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
JONAS PIERRE FERREIRA CONTER	DIRETOR SINE	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/11/19 A 12/11/19	VIDEO CONFERÊNCIA ASSUNTOS INERENTES AO DET NA GERÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 150,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/11/19 A 12/11/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	12/11/19 A 12/11/19	BUSCAR ÔNIBUS QUE ESTAVA COM PROBLEMAS NA PARTE MECÂNICA	R\$ 40,00
JOSE DIONISIO MACEDO PINTO	MECÂNICO	ASSIS-SP	12/11/19 A 12/11/19	RESOLVER PROBLEMAS NA PARTE MECÂNICA DO ÔNIBUS COM A PLACA BTA-9903	R\$ 40,00
SILVIO CESAR FERREIRA	MECÂNICO	ASSIS-SP	12/11/19 A 12/11/19	RESOLVER PROBLEMAS NA PARTE MECÂNICA DO ÔNIBUS COM A PLACA BTA-9903	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	13/11/19 A 13/11/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	13/11/19 A 13/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	BOTUCATU	14/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	14/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	14/11/19 A 14/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	15/11/19 A 15/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	15/11/19 A 15/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	16/11/19 A 16/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/19 A 16/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/11/19 A 17/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	17/11/19 A 17/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELMO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/11/19 A 22/11/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/11/19 A 21/11/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	18/11/19 A 22/11/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	18/11/19 A 22/11/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/11/19 A 22/11/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/19 A 18/11/19	LEVAR PACIENTES PARA CEFIL	R\$ 40,00
CELMO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/11/19 A 23/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/19 A 22/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/19 A 22/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/11/19 A 22/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/19 A 18/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/19 A 18/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/19 A 18/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/19 A 18/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA CESCO	DIRETORA MEIO AMBIENTE	CURITIBA	19/11/19 A 21/11/19	ENCONTRO ESTADUAL MELHORIA DE AMBIENTE, SERÁ APRESENTADO OS CASOS DOS 5 MUNICÍPIOS QUE PERTENCEM AO SRI	R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.112/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-372.536,41 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01-SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração	
00050-00000.3.1.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 70.000,00
00010-00000.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 302.536,41
Total	R\$ 372.536,41

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, ficam anuladas na parcialidade e totalidade as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO

17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração
00160-00000.3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 168.450,86
00060-00000.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com
locomoção..... R\$ 10.000,00

17.512.0002.1-001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
00100-00000.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 110.000,00

17.512.0002.1-002 – Ampliação do Sistema de Esgotamento
Sanitário
00120-00000.4.4.96.61.00.00 Aquisição de Imóve
is.....R\$ 77.000,00

17.512.0002.1-003 – Ampliação do Sistema de Abastecimento
de Água
00130-00000.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R\$ 7.085,55
Total.....R\$ 372.536,41

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal